



Decreto N° 3474 - de 27 de Agosto de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1877, 26 de Agosto de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0002.2.0019-144 - 3.3.90.32.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	20.000,00
2.04.01.12.306.0002.2.0020-144 - 3.3.90.32.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	65.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	65.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	65.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 65.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0002.2.0019-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	20.000,00
2.04.01.12.306.0002.2.0020-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	65.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	65.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	65.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 65.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 27 de Agosto de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34